



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.111, DE 03 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública
Associações de Pequenos
Produtores Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes Associações de Agricultores:

I - Associação Central de Agricultores de São João, CNPJ Nº 01.340.836/0001-06, com sede na cidade de São João, Estado do Paraná;

II - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha União, Linha Mirim e Concórdia Mirim – APRO-UNIÃO CONCÓRDIA, CNPJ Nº 08.538.093/0001-14, com sede na localidade de Linha Concórdia Mirim, Município de São João, Estado do Paraná;

III - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista – APROBEL, CNPJ Nº 80.872.161/0001-04, sede na localidade de Linha Bela Vista, Município de São João, Estado do Paraná;

IV - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Roque – APROROQUE, CNPJ Nº 10.594.822/0001-00, sede na localidade de São Roque, Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI